

DECRETO N° 140 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o tombamento definitivo do trecho do Córrego Lageado compreendido entre a MG 255 e Avenida do Contorno Prefeito Orozimbo Assis e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 02 de 08 de abril de 2009, lei que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural e cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe – COMPAC;

Considerando o Decreto nº. 35 de 27 de abril de 2009, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe - COMPAC; e

Considerando a decisão pelo tombamento definitivo do Córrego Lageado, tomada de forma unânime pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe – COMPAC, constante da ata nº. 41, datada de 20/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o tombamento definitivo *do trecho do Córrego Lageado compreendido entre a MG 255 e Avenida do Contorno Prefeito Orozimbo Assis*, em Itapagipe, Minas Gerais, por seu valor histórico, paisagístico e ecológico.

Art. 2º - Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº. 02 de 08 de abril de 2009, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe – COMPAC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de dezembro de 2010.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura